

MATRICULA
26430
DATA
26/jan/81

IMÓVEL		
ZONA/BAIRRO	EDIFÍCIO JOÃO XXIII-Bairro S. Mônica	
LOTE	03 e 04	QUADRA 89
RUA	dos Bororôs	N.º 541
APTO.	201	LOJA
AREA DO LOTE	960,00m2, m/m	FR. IDEAL 0.00925

Registro Anterior
Matrículas
10.093 e..
10.094, d/
Cartório.

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES
Apartamento com todas as suas benfeitorias, instalações e pertences, com..... 152,03m2 de área, e sua fração ideal do terreno, com demais medidas, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.

PROPRIETÁRIO
Adquirente: ODETE RODRIGUES BARBOSA, pensionista, CPF-227.643.806-15, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta Capital.

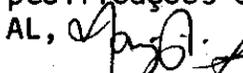
TRANSPORTE DA MATRICULA

acs/

REGISTROS E AVERBAÇÕES	
COD. ATO N.º	1
R	COMPRA E VENDA - Transmittente: SERPREM S/A-SERVIÇOS, PROJETOS, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS, com sede nesta Capital, CGC-17.306.010/0001-52, representada por s/diretores, Paulo de Tarso Cravo Oliveira e José Cesário Alves Cruz. Título: Contrato particular de 23.09.80, arquivado. Preço: Cr\$1.104.156,03, quitado. ITBI/s/Cr\$1.500.000,00, conforme GUA arquivada. A compradora se obrigou a cumprir e respeitar às cláusulas da convenção de condomínio do Edifício. Dou fê. B.Hte 26/01/81 OFICIAL, <i>[assinatura]</i>
R	2
R	HIPOTECA-ÚNICA E ESPECIAL-Credora: SERPREM S/A-SERVIÇOS, PROJETOS, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS, já qualificada. Devedora: A mesma adquirente acima qualificada. Interviente promitente compradora da hipoteca: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO, S/A ECONOMISA, com sede nesta Capital, CGC-17.441.197/0001-05, representada por s/procuradores, Bruno Wanderley e Arnaldo Sérgio Duarte. Título: Contrato particular de 23.09.80, arquivado. Valor: Cr\$..... \$984.156,03, correspondentes a 1.627,00000 UPC do BNH. Prazo: 276 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira delas no valor total de Cr\$11.061,52, vencível em 10.11.80. Juros: 10,0% ao ano. Taxa efetiva anual: 10,471%. Valor do imóvel para os fins do artigo 818 do Código Civil: Cr\$1.104.156,03, equivalentes a

AV

3

1.825,38318 UPC do BNH. Correção monetária, demais condições e especificações como no contrato. Dou fé. Belo Hte. 26/ 01/81.  OFICIAL

acs

R

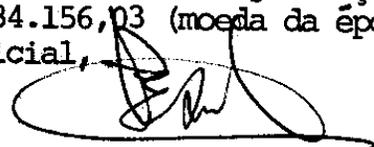
4

ADJUDICAÇÃO: Adquirente: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA, já qualificada, devidamente representada. Transmittente: ODETE RODRIGUES BARBOSA, já qualificada. Valor: Cr\$..... \$84.813.720 (moeda da época-1.985). ITBI s/ o valor de Cr\$..... \$17.882,61, cfe. GUA arquivada. Imóvel adjudicado por Sentença de 05-OUT-84, do MM. Juiz de Direito da 15a. Vara Cível, d/Capital, em face de Ação de Execução da adquirente contra a transmittente. Título: Carta de Adjudicação de 06-MAR-85, expedida pela Secretaria da 15a. Vara Cível, d/Capital. Dou fé. B. Hte., 11 / 09 /92. O Oficial,  NES-93.068 e 60.515.

ML
jdr

AV

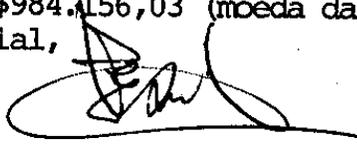
5

CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Fica cancelada a hipoteca a que se refere o R-2, em face da Adjudicação constante do R-4, supra, no valor de Cr\$984.156,03 (moeda da época-1.981). Dou fé. B. Hte., 11 / 09 /92. O Oficial,  NES-93.068 e 60.515.

ML
jdr

AV

6

CANCELAMENTO DE CÉDULA: Cfe. instrumento particular de 23-JAN-90, arquivado, fica cancelada a Cédula Hipotecária a que se refere a AV-3, em face de autorização dada pela ECONOMISA, no valor de Cr\$984.156,03 (moeda da época). Dou fé. B. Hte., 11 / 09 /92. O Oficial,  NES-93.068 e 60.515

ML
jdr

R

7

COMPRA E VENDA: Adquirentes: GIOVANI JOSÉ MACHADO MICHETTI, secretário, CPF 491.957.356-15, CIM-3.029.376 SSP/MG, e sua mulher CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO MICHETTI, costureira autônoma, CPF 859.075.296-87, CIM-3.988.147 SSP/MG, casados, brasileiros, residentes e domiciliados n/Capital. Transmittente: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA, já qualificada, devidamente representada. Preço: R\$27.000,00 quitados da seguinte forma: R\$2.700,00 com recursos do FGTS, e R\$24.300,00 referente ao financiamento concedido. ITBI pago s/ o mesmo valor cfe. GUA arquivada. Os compradores se obrigaram a respeitar e a cumprir a convenção de condomínio do

MATRICULA

26.430

DATA

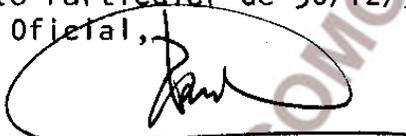
26/JAN/81

fls.02

CÓD. ATO Nº

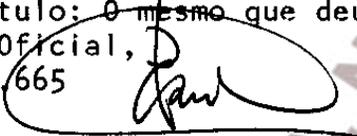
REGISTROS E AVERBAÇÕES

edifício. Foi apresentada, ficando arquivada, cópia da CND/INSS da vendedora. Título: Contrato Particular de 30/12/96, arquivado. Dou fé. B. Hte, 22 / 05 / 97. O Oficial, NE-118.665



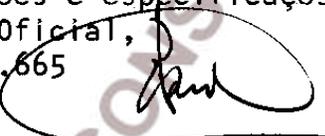
Als

R 8 HIPOTECA-1ª E ESPECIAL: Credora: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A- ECONOMISA, já qualificada, devidamente representada. Devedores: Os mesmos adquirente qualificados no R-7. Valor: R\$24.300,00. Prazo: 180 meses, mais 84 de prorrogação, em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira delas no valor total de R\$... \$321,10 vencível em 30/01/97. Juros: 11,3865% ao ano. Taxa efetiva anual: 12%. Valor do imóvel para os fins do artigo 818 do Código Civil: R\$27.000,00. Demais condições e especificações como no contrato. Título: O mesmo que deu origem ao R-7. Dou fé. B. Hte, 22 / 05 / 97. O Oficial, NE-118.665



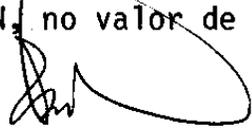
Als

AV 9 CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL: Nº 00255/96, emitida em 30/12/96, sendo emitente e favorecida: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA., já qualificada. Devedores: Os mesmos adquirentes já qualificados no R-7. Valor: R\$24.300,00. Demais condições e especificações como na cédula. Dou fé. B. Hte, 22 / 05 / 97. O Oficial, NE-118.665



Als

AV 10 ENDOSSO: Cfe. itens 7.1 e 7.2 da cédula a que se refere a AV-09, datados de 01/12/98, a Economia Crédito Imobiliário S/A-ECONOMISA cedeu o crédito constante da mesma para o Banco Central do Brasil-BACEN, no valor de R\$24.300,00. Dou fé. B. Hte, 18 / 10 / 99. O Oficial, NE-135.984



Am Als

VIDE-VERSO

AV 11

TRANSFERÊNCIA DE FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - Conforme Ofício GERAP/Nº 594/2010 de 01/05/2010, da ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA, devidamente representada, e, comunicado nº 13.283, de 29/04/2005, do Banco Central do Brasil, arquivados, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31/12/1964 e de conformidade com o artigo 5º da Resolução nº 2.197, de 31/10/95 do CMN, em 28/04/05 foi promovida a transferência do patrimônio do FGDLI para o Fundo Garantidor de Créditos - FGC, ficando extinto o FGDLI, passando assim, o Banco Central do Brasil, cessionário dos direitos creditórios da hipoteca, constante da cédula hipotecária, averbada n/matrícula, a ser gestor do FGC. Dou fê. B. Hte., 26/08/2010 O Oficial, *Mally Mbe*

NE-228138 - Prot- 218186 em 25/08/2010.

LMO/RPS -Rev.- IMS-SELO Nº CAU 45268

AV 12

RETROCESSÃO DE CRÉDITO- Conforme instrumento particular de 01/05/2010, arquivado, o FGC-Fundo Garantidor de Créditos retrocede à Economia Crédito Imobiliário S/A - Economisa, o crédito constante da cédula hipotecária averbada sob a AV-9, com endosso pela AV-10 d/matrícula. Dou fê. B. Hte., 26/08/2010. O Oficial, *Mally Mbe*

NE-228138 - Prot- 218186 em 25/08/2010.

LMO/RPS -Rev.- IMS-SELO Nº CAU 45269